

TERMO ADITIVO 01/2016

CONTRATO Nº 018/2016 - HUGO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO que entre si celebram, de um lado a **INSTITUTO GERIR**, ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PELO ESTADO DE GOIÁS PELO DECRETO Nº 7.611/2012, POR SUA FILIAL, INSCRITO NO CNPJ 14.963.977/0010-00, COM ENDEREÇO NA AVENIDA PRIMEIRA RADIAL, ANEXO DA DIRETORIA DO HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA (HUGO), SETOR PEDRO LUDOVICO, CEP 74.820-300, GOIÂNIA (GO), neste ato representado por seu Presidente, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1; SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **BERNAL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.247.027/0001-89, com sede na Rua Doutor Augusto de Miranda, nº 606, Vila Pompeia, CEP 05.026-000, São Paulo/SP, neste ato representado por **Kátia Aparecida Lages Dutra Endrigo**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.056.128-44 e CI nº 14545737 – SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 22 de fevereiro de 2016., o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO** no Hospital de Urgência de Goiânia-HUGO;
2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª do presente contrato passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO:

*A referida contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com termo inicial em **21/08/2016**, e termo final em **22/08/2017**, sendo prorrogado automaticamente, por iguais períodos, salvo manifestação contrária das partes, limitado ao prazo de vigência do Contrato de **Gestão nº 64/2012-SES-GO**.*

3. Considerando ainda, a abertura de filial pela CONTRATANTE, o preâmbulo e o presente contrato passam a vigorar com a seguinte redação:



Onde se lê:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO GERIR, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, Qd. F29, Lt.58, nº 526, Setor Sul, CEP 74093-140, Goiânia GO, neste ato representado por seu Presidente, Eduardo Reche de Souza, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1, SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, BERNAL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.247.027/0001-89, com sede na Rua Doutor Augusto de Miranda, nº 606, Vila Pompeia, CEP 05.026-000, São Paulo/SP, neste ato representado por Kátia Aparecida Lages Dutra Endrigo, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.056.128-44 e CI nº 14545737 – SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Leia-se:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO que entre si celebram, de um lado a INSTITUTO GERIR, ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PELO ESTADO DE GOIÁS PELO DECRETO Nº 7.611/2012, POR SUA FILIAL, INSCRITO NO CNPJ 14.963.977/0010-00, COM ENDEREÇO NA AVENIDA PRIMEIRA RADIAL, ANEXO DA DIRETORIA DO HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA (HUGO), SETOR PEDRO LUDOVICO, CEP 74.820-300, GOIÂNIA (GO), neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1; SSP/SP, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, BERNAL APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.247.027/0001-89, com sede na Rua Doutor Augusto de Miranda, nº 606, Vila Pompeia, CEP 05.026-000, São Paulo/SP, neste ato representado por Kátia Aparecida Lages Dutra Endrigo, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 077.056.128-44 e CI nº 14545737 – SSP/SP, doravante denominada CONTRATADA, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

4. Fica acordado entre as partes que qualquer documentação administrativa ou judicial somente terá validade quando encaminhada para o seguinte endereço: **Rua 89, nº 526, Quadra F29, Lote 58, Setor Sul, CEP**

